



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0166.0/2019

“Altera a Lei nº 17.424, de 2017, que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis", para estender para 5 (cinco) anos o prazo para cumprimento dos encargos.”

Autor: Deputado Silvio Dreveck

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Silvio Dreveck, que visa alterar a Lei nº 17.424/2017, conforme ementa.

Sua alteração visa elastecer o prazo para cumprimento de encargos e obrigações atinentes à doação do imóvel pelo município de Florianópolis para a UDESC.

Justifica a proposição pela necessidade de alterar o prazo para 05 (cinco) anos – antes era de 02 (dois) anos -, tendo em vista que, as obras no local, da qual abrigará o Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID), não foram iniciadas.

Nesse sentido, com pareceres já aprovados nas Comissões que tramitou, de igual modo, passo a proferir voto sobre a matéria.

É o relatório.

II – VOTO

Do exame da matéria, com enfoque nos arts. 79, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, verifiquei ser ela meritória, atendendo ao interesse público, porquanto objetiva dar mais prazo para cumprimento de obrigações visando a construção de obra importante da UDESC abrigando Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID).

Além disso, os aspectos constitucional, regimental e de técnica legislativa, também foram observados.



Em face do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0166.0/2019, no âmbito desta Comissão.

Sala da Comissão,

Deputado Fabiano da Luz
Relator